



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

=78.099=

FICHA

=1=

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mara Salete Wypych Registradora

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



CNM 083022.2.0078099-90

PROCOLO Nº 238.238, em 19 de setembro de 2013.*****
MATRÍCULA Nº 78.099 - IMÓVEL: APARTAMENTO nº 4 (quatro),
 localizado no **PRIMEIRO PAVIMENTO**, do **BLOCO nº 1 (um)**, do
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIONEIRO II, situado na Rua Luciano
 Correia de Siqueira, 409, nesta Cidade e Comarca de
CASCABEL, Estado do **PARANÁ**, medindo **52,7938 m²**, sendo 46,46
 m² de área privativa e 6,3338 m² de área de uso comum,
 correspondendo a uma fração ideal do terreno de 0,0564%,
 equivalente 39,8325 m², localizado na frente do Bloco, de
 quem olha da Rua Luciano Correia de Siqueira, confronta-se:
 ao NORTE, com o hall/escadas; ao SUL, com a área de circu-
 lação de veículos; ao LESTE, com a Rua Luciano Correia de
 Siqueira; e ao OESTE, com o Apartamento nº 3; com o direito
 de uso da vaga de garagem descoberta nº 12 (doze), com 9,90
 m², para estacionamento de veículo de porte médio, locali-
 zada no térreo, confronta-se: ao NORTE, com a Vaga nº 11;
 ao SUL, com a Vaga nº 13; ao LESTE, com o Bloco nº 2; e ao
 OESTE, com a área de circulação de veículos.
LOCALIZAÇÃO/APROVAÇÃO DO PROJETO-SEPLAN: O condomínio foi
 edificado sobre o lote urbano nº 21, da quadra nº 31, do
 loteamento Jardim Aclimação - 2ª Parte, desta cidade, con-
 forme processo protocolado sob nº 21508/09, em 15.05.2009 e
 aprovado pela SEPLAN/PMC, em 28.10.2010. **PROPRIETÁRIA:**
MILANI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CNEJ/ME nº
14.576.311/0001-08), pessoa jurídica de direito privado,
 com sede na Rua Valdemar Bonn, 641, Vila Coqueiral, nesta
 cidade. **REGISTROS ANTERIORES:** R-8/M-22.968, em 20.09.2013 e
 R-16/M-22.968, em 07.10.2013, deste Serviço de Registro de
 Imóveis. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** R-37.344, do Livro 3 -
 Registro Auxiliar, deste Serviço de Registro de Imóveis.
CADASTRO MUNICIPAL: 1349950040. **EMOLUNTOS:** 30 VRCs = R\$
 4,23. **FACS/ARR.** Cascavel-PR, 07 de outubro de 2013.*****
 O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
 Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 245.199, em 12 de setembro de 2014.*****
R-1/M-78.099 - VENDA E COMPRA: Conforme Contrato nº
 8.4444.0707671-0, com caráter de escritura pública, firmado
 em 11.09.2014, nesta cidade, a **proprietária: MILANI**
INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, já qualificada, legalmente
 representada, **vendeu o imóvel desta matrícula para: HELLISON**
HENRIQUE PERINOTTI MITTER (CI.RG. nº 8.477.831-1-PR, CIC. nº
057.079.259-29), tecnólogo, e sua esposa, **ANDREIA OLIZAROSKI**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4VE5F-RXCKT-C4GGX-HJ6HC>





Valide aqui este documento

MATRÍCULA

=78.099=

FICHA

=1=

VERSO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 083022.2.0078099-90

PERINOTTI MITTER (CI.RG. nº 9.266.819-3-PR, CIC. nº 043.933.919-77), secretária, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Voluntários da Pátria, 640, Região do Lago, nesta cidade. **VALOR:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$9.887,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais), de recursos próprios; R\$2.113,00 (dois mil, cento e treze reais), de recursos do FGTS na forma de desconto e R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), referentes ao financiamento concedido pela CAIXA. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** ITBI nº 41253/14 (R\$748,31), pago em 11.09.2014; FUNREJUS isento; CND/INSS nº 175402014-88888311, emitida em 10.06.2014, válida até 07.12.2014. As demais condições e documentos constam no título, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia. "EMITIDA A DOI". **EMOLUMENTOS:** 50% de 4.312 VRCs = R\$338,49. IC. Cascavel-PR, 15 de setembro de 2014.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 245.199, em 12 de setembro de 2014.*****
R-2/M-78.099 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Contrato, mencionado no R-1/M-78.099, **os proprietários e devedores fiduciários:** HELLISON HENRIQUE PERINOTTI MITTER, e sua esposa, ANDREIA OLIZAROSKI PERINOTTI MITTER, já qualificados, **alienaram fiduciariamente**, o imóvel desta matrícula, em garantia ao pagamento da dívida, a credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul, Quadra nº 4, Lotes nº 3/4, legalmente representada. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$108.000,00 (cento e oito mil reais). **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) meses. **TAXA DE JUROS:** Nominal de 5,5000% ao ano e efetiva de 5,6407% ao ano. **VENCIMENTO:** A 1ª prestação para 11.10.2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E PARA FINS DE LEILÃO PÚBLICO:** R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). **EMOLUMENTOS:** 25% de 4.312 VRCs = R\$169,25. IC. Cascavel-PR, 15 de setembro de 2014.***
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 282.673, em 06 de outubro de 2020.*****
Continua na folha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4VE5F-RXCKT-C4GGX-HJ6HC>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.302-2 e o código de verificação do documento: JGQD97A8
Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
78.099

FICHA
02



R-3/M-78.099 - PENHORA: Conforme Ofício nº 2800/2020, expedido em 08.09.2020, extraído dos Autos nº 0014500-31.2016.8.16.0021, de Cumprimento de Sentença, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca - Projudi, em que: Andreia Olizaroski, moveu contra: Hellison Henrique Perinotti Mitter, fica penhorado somente os direitos do imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$10.758,47. EMOLUMENTOS: Os Emolumentos correspondentes a 378 VRCs serão recolhidos por ocasião da conclusão do processo, estando dessa forma a receber; ISSQN; FADEP. Cascavel-PR, 07 de outubro de 2020.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura]
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 327.786, em 03 de junho de 2025.*****
AV-4/M-78.099 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Conforme Certidão de Débitos Imobiliários nº 6887/2025, emitida em 06/06/2025, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, procedo esta averbação para constar o seguinte: INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0097.0031.0021.0004. EMOLUMENTOS: 315 VRCs = R\$87,26; ISSQN = R\$2,18; FUNDEP = R\$4,36; FUNREJUS = R\$21,82; SELO FUNARPEN DIGITAL = SFRI2.P5Gby.mAjI5-q9Mef.F224q. TZS/MM. Cascavel-PR, 20 de junho de 2025.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura]
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 327.786, em 03 de junho de 2025.*****
AV-5/M-78.099 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Conforme Requerimento, datado de 25/04/2025, em Florianópolis-SC, acompanhado de cópia da Intimação com Decurso de Prazo sem Purgação de Mora, datada em 06/03/2025, nesta cidade, certificando o não pagamento da dívida, na forma do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, pelos proprietários e devedores: HELLISON HENRIQUE PERINOTTI MITTER, e sua esposa, ANDREIA OLIZAROSKI PERINOTTI MITTER, já qualificados, fica consolidada a propriedade fiduciária, constante no R-2/M-78.099, do imóvel desta matrícula para: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Quadra 4, Lote 3/4 Asa Sul, em Brasília-DF, legalmente representada, tornando-se assim proprietário pleno do imóvel, devendo o mesmo providenciar o leilão na forma e no prazo previsto na Lei

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4VE5F-RXCKT-C4GGX-HJ6HC>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: 08.302-2 e o código de verificação do documento: JGQD97A8
Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Mara Salete Wypych - Registradora

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

78.099

FICHA

02

CNM 083022.2.0078099-90

acima mencionada. VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$159.184,30. (cento e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos) DOCUMENTOS APRESENTADOS: Declaração de Quitação do ITBI nº 2769/25; FUNREJUS nº 14000000011632917-9 (R\$318,37); CND/FEDERAL/INSS - Dispensada conforme Decisão do PCA CNJ nº 0001611-12.2023.2.00.0000. CNIB - Consulta com Resultado Negativo. As demais condições constam no título, cuja cópia fica digitalizada e gravada eletronicamente nesta Serventia. "EMITIDA A DOI". EMOLUMENTOS: 2.156 VRCs = R\$597,21; ISSQN = R\$14,93; FUNDEP = R\$29,86; ARQUIVAMENTO = R\$1,94; ISSQN ARQUIVAMENTO = R\$0,05; FUNDEP ARQUIVAMENTO = R\$0,09; PRENOTAÇÃO = R\$2,77; ISSQN PRENOTAÇÃO = R\$0,07; FUNDEP PRENOTAÇÃO = R\$0,14; SELO FUNARPEN DIGITAL = SFRI2.P5qbv.mAjI5-v9def.F224q. TZS/MM. Cascavel-PR, 20 de junho de 2025.*****

O referido é verdade e dou fé.(a) _____

Registradora/Substituto(a). _____

PROTOCOLO Nº 327.786, em 03 de junho de 2025.*****

AV-6/M-78.099 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

Conforme Autorização para Cancelamento da Alienação Fiduciária, expedida pelo(a) credor(a), em 21/05/2025, em Florianópolis-SC, **fica cancelada a alienação fiduciária, constante no R-2/M-78.099.** CNIB - Consulta com Resultado Negativo. EMOLUMENTOS: 630 VRCs = R\$174,51; ISSQN = R\$4,36; FUNDEP = R\$8,73; SELO FUNARPEN DIGITAL = SFRI2.P5Pbv.mAjI5-79Qef.F224q. TZS/MM. Cascavel-PR, 20 de junho de 2025.*****

O referido é verdade e dou fé.(a) _____

Registradora/Substituto(a). _____

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que a fotocópia da **Matrícula nº 78.099**, do Livro 2 - Registro Geral, **CNM: 083022.2.0078099-90**, a qual contém **02** ficha(s), servirá como **certidão de inteiro teor**. Esta certidão foi emitida isenta de emolumentos, apenas para comprovação de atos praticados, referente ao **protocolo nº 327.786**. (Certidão válida por 30 dias). O referido é verdade e dou fé. TPG.
Cascavel - Paraná, 20 de junho de 2025.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4VE5F-RXCKT-C4GGX-HJ6HC>

